Decreto nº 4, de 20 de dezembro de 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA PARCIALMENTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal, Lindomar José Pereira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de CR$ 75.017,95 (setenta e cinco mil, dezessete cruzeiros reais e noventa e cinco centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativa
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio
3110	- Pessoal
3111	- Pessoal Civil..... CR$ 75.017,95

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativa
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
4000	- Despesas de Capital
4100	- Investimentos

4120 - Equipamento e Material Permanente.
..... CR$ 75.017,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente